

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 17/4/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 36 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 25 de maio de 2007, resolve:

N.º 71/CSJT.GP.SE.

Art. 1º A Assessoria de Relações Institucionais da Justiça do Trabalho, criada pela Resolução nº 36 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 25 de maio de 2007, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

- Daniel Fagali Magela – TRT da 3ª Região;
- Oswaldo Dante Manicardi – TRT da 15ª Região;
- Renato Alvim de Paula – TRT da 2ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Atos de 20/4/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o constante do Ofício n.º 093/2009/GCGJT, resolve:

N.º 76/CSJT.GP.SE.

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Palmas/Brasília/Fortaleza/Brasília/Palmas e o pagamento de diárias em favor do magistrado ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Palmas do TRT da 10ª Região, no período de 21 a 25 de abril de 2009, para participar de reuniões visando à atualização do Regulamento do Sistema Bacen Jud 2.0, a serem realizadas na representação regional do Banco Central do Brasil em Fortaleza/CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o constante do Memorando n.º 26 – CSJT/ASTIC, de 16/4/2009, resolve:

N.º 77/CSJT.GP.SE.

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diária em favor da servidora NATACHA MORAES OLIVEIRA, Técnico Judiciário do TRT da 4ª Região, no dia 22 de abril de 2009, para apresentar o Sistema de Assinatura Eletrônica na reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, a ser realizada na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS

- Atos de 17/4/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: